



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
Assessoria de Mediações  
RPP 0020475-67.2025.5.04.0000  
REQUERENTE: ASSOCIACAO FRANCISCANA DE ASSISTENCIA A SAUDE  
REQUERIDO(A): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTAB.SERV.  
SAUDE DE CAX SUL E OUTROS (6)

### ATA DE SESSÃO DE MEDIAÇÃO

Aos **22 dias** do mês de **janeiro** do ano de **2025**, às **16h**, na **Sala de Convivência do TRT /RS**, e **por videoconferência** é aberta a sessão de mediação sob a Presidência do Desembargador do Trabalho **ALEXANDRE CORRÊA DA CRUZ**, Vice Presidente do TRT-RS, na condição de Presidente da Seção de Dissídios Coletivos, com participação da Juíza Auxiliar da Vice-Presidência **LUCIANA CARINGI XAVIER**.

Presente o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**, pelo Procurador Regional **VIKTOR BYRUCHKO JÚNIOR**.

Presente a **ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - HOSPITAL SÃO MIGUEL ARCANJO**, pelo INTERVENTOR Carlos Gober Libardi acompanhado do procurador Adv. Francisco Lúcio Salvagni, OAB/RS 61.474.

Presente o **MUNICÍPIO DE GRAMADO**, pelo Secretário da Saúde Paulo Felipe Pinho, acompanhado da Procuradora-Geral do Município Mariana Melara Reis, OAB/RS 53.375.

Presente o **HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL**, representado por Gilberto Antônio Gobbi, acompanhado de seu procurador Adv. Natanael dos Santos, OAB/RS 73.804.

Presente o **SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DE CAXIAS DO SUL - SINDISAÚDE CAXIAS**, por Bernadete Giacomini e Danilo Gonçalves Teixeira, acompanhada pela procuradora Ad. Fernanda de Oliveira Livi, OAB/RS 68.650.

Presente o **SINDICATO DOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SINDIFARS**, por Débora Raymundo Melecchi, acompanhado pelo Adv. Silvio Boff

Presente o **SINDICATO DOS NUTRICIONISTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SINURGS**, representado por Jussara Perin, acompanhada pela procuradora Adv. Leila Harthmann, OAB/RS 45.723.

Presente o **SINDICATO DOS ENFERMEIROS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SERGS**, pela Vice Presidente Denize Gabriela Teixeira da Cruz, acompanhada de seu procurador Adv. Jeverton Alex de Freitas, OAB/RS 45.412.

A **ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA** diz que em decorrência da troca de gestão do hospital arcanjo são miguel, deverá rescindir os contratos de 404 trabalhadoras e trabalhadores. Pretende pagar as rescisões (cerca de R\$ 10.000.000,00) contando com aporte do Município. Propõe o pagamento do valor em 5 parcelas. Os trabalhadores estáveis seriam indenizados e os trabalhadores com contrato de trabalho suspenso seriam mantidos empregados da Associação até o final da suspensão.

O **SINDISAÚDE** vê com preocupação a situação. Questiona acerca da recontração dos trabalhadores que serão dispensados, com previsão de diminuição de salários. Questiona quanto aos contratos das trabalhadoras e trabalhadores estáveis e com contratos de trabalho em suspensão. Sugere a manutenção dos contratos de trabalho, sem solução de continuidade, com sucessão de empregadores, o que não implicaria redução salarial aos trabalhadores.

O **HOSPITAL ANA NERY** refuta, inicialmente, a ideia de “sucessão empresarial” no caso presente. Diz que pretende manter a maior parte das trabalhadoras e trabalhadores, com contratos de trabalho originais.

O **SINDISAÚDE** questiona a manutenção, pelo Hospital Ana Nery, das jornadas de trabalho praticadas e acordadas pela Associação Franciscana.

O **SINDIFARS** diz que a proposta de parcelamento das rescisões não engloba a multa do art. 477 da CLT. Relata a sensação de insegurança das trabalhadoras e trabalhadores em relação às dispensas anunciadas e eventuais contratações. Endossa a ideia de sucessão de empregadores, lançada pelo SINTRAJUFE. Questiona quais seriam as garantias que seriam oferecidas aos trabalhadores no caso de celebração de acordo de parcelamento das rescisões sob responsabilidade do Município de Gramado.

O **HOSPITAL ANA NERY** reforça que pretende recontratar todas as trabalhadoras e trabalhadores dispensados que manifestarem interesse em seguir trabalhando junto ao hospital. Salientando que a maior parte dos interessados (cerca de 380 trabalhadoras e trabalhadores) já encaminharam seus currículos. Relata que dos 6 farmacêuticos atuais, 5 já manifestaram interesse em ser recontratados.

O **SERGS** aponta a ausência de informações, pelo Hospital Ana Nery, em relação aos salários e carga horária que serão oferecidos às trabalhadoras e trabalhadores que pretendem ser recontratados. Entende ser possível a geração de propostas, na mesa da mediação, alternativas à ideia da sucessão dos contratos de trabalho, refutada pela futura gestão do hospital. Endossa, ainda, o questionamento acerca da multa do art. 477 da CLT.

Após a realização do *caucus*, a **ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA (sob intervenção administrativa)** e o **MUNICÍPIO DE GRAMADO** oferecem, de forma solidária, a seguinte proposta:

1. extinção dos contratos de trabalho no dia 31/01/2025 na forma de dispensa sem justa causa, assegurando o adimplemento do pagamento de todas as verbas rescisórias (inclusa a multa do art. 477 da CLT e indenização pela dispensa no trintídio que antecede à data base aos trabalhadores que tiverem direito), com o parcelamento em três vezes, a primeira com vencimento na data de 24 de fevereiro de 2025 e as demais no mesmo dia do mês subsequente ao vencido. A primeira parcela compreenderá a multa de 40% sobre o FGTS e o FGTS rescisório, que serão depositados na conta vinculada de cada trabalhador.
2. realizadas as rescisões dos contratos de trabalhadoras e trabalhadores estáveis, as estabilidades dos contratos de trabalho, decorrentes de lei ou norma coletiva, serão indenizadas em relação ao respectivo período, de acordo com as condições estabelecidas no item acima.

O HOSPITAL ANA NERY propõe:

1. as contratações dos trabalhadores que tiverem interesse em permanecer trabalhando no Hospital de Gramado ocorrerão sem o reconhecimento da sucessão trabalhista; contudo, esclarece que serão mantidas às novas trabalhadoras e trabalhadores os graus do adicional de insalubridade estabelecidos para cada setor. Ainda, as condições praticadas e estabelecidas em convenção coletiva de trabalho vigente e no acordo coletivo de trabalho firmado entre o SINDISAÚDE e a ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA, estendendo-se as mesmas garantias do ACT aos trabalhadores assistidos pelo SERGS, SINURGS E SINDIFARS.

Os Sindicatos encaminharão as propostas acima descritas para análise das respectivas categorias, e informarão o resultado das assembleias até a próxima sessão de mediação.

Aceitas as propostas pelos Sindicatos, as partes ajustam que serão formalizados os respectivos acordos coletivos de trabalho.

A Associação Franciscana disponibiliza o contato do seu departamento de recursos humanos: (54) 32958600

Fica designada nova sessão de mediação no dia 29/01/2025 às 16h.

Ciente os presentes. Audiência encerrada às 18h44min.

**NÚMERO DE TRABALHADORES ENVOLVIDOS NA PRESENTE MEDIAÇÃO:  
APROXIMADAMENTE 400 TRABALHADORAS E TRABALHADORES.**

**ALEXANDRE CORREA DA CRUZ**  
Desembargador do Trabalho

Ata redigida por *RAFAEL COLOMBO HARTMANN, Secretário(a) de Audiência.*